



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

Indicação N° 236/2021
Assunto: Reivindicação
Autor: Jair Bial

Senhor Presidente,
Senhores (as) vereadores (as):

O vereador abaixo assinado, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário.

Que o Poder Executivo Municipal, através de sua **Secretaria Municipal de Saúde**, faça o estudo da possibilidade de incluir pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, na prioridade da vacinação contra a COVID-19.

JUSTIFICATIVA

Por força da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, é do conhecimento popular que é dever do Poder Público, reconhecer as pessoas com deficiência como vulneráveis e adotar medidas para protegê-las em caso de situações de risco, emergência ou calamidade pública.

Frente ao dever apontado, e sabendo que a Secretaria Municipal de Saúde, está subordinada ao Plano Nacional de Imunização -PNI, a presente indicação tem por finalidade incluir as pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, na prioridade da vacinação contra a Covid-19.

O número de famílias que lutam para a priorizar a vacina para os indivíduos com TEA, é extremamente significativo, tanto é assim, que na última segunda-feira (17 de maio de maior de 2021), houve audiência pública da Comissão dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados, e na ocasião, as mães destacaram que os filhos autistas, em geral, têm dificuldades de usar os equipamentos de proteção individual (EPIs) e de manter o distanciamento social exigido pela crise sanitária, tornando-se, assim, mais vulneráveis ao contágio pelo novo coronavírus (Fonte: Agência Câmara de Notícias).



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

Por hora, a prioridade garantida pelo Ministério da Saúde é só para os autistas que recebem o Benefício de Prestação Continuada – BPC, porém, alguns Estados do País, já estão aplicando e outros estão em fase de preparação para aplicação, por exemplo, no Rio de Janeiro, o Secretário Estadual de Saúde, contatou associações de portadores com necessidades especiais e mapeou 72 instituições, afim de montar o escalonamento para que a imunização do grupo aconteça o quanto antes, priorizando as pessoas autistas.

Na capital do Estado do Paraná, na Câmara Municipal de Curitiba, está tramitando um Projeto de Lei, que assegura à pessoa com TEA, o direito a prioridade na vacinação contra o COVID-19, atribuindo ao órgão do Executivo Municipal responsável pela política de saúde, a definição dos fluxos e critérios para a comprovação da condição de deficiência. Cabe ressaltar que, uma das justificativas do Projeto de Lei, é que algumas deficiências apresentam um estresse oxidativo maior, de seis a oito vezes, do que na população fora desse grupo, o que faz com que eles tenham atenuadas as funções vitais do sistema imunológico, como é o caso das pessoas com transtorno do espectro autista.

Na Paraíba, a Prefeitura de João Pessoa, deu início no mês de abril/2021, à vacinação de pessoas com Síndrome de Down e Autismo, em parceria com entidades que lidam diretamente com as pessoas com a deficiência citada.

Ante o exposto, levando em consideração que a 4ª edição do Plano Nacional de Imunização – PNI, divulgado pelo Governo Federal, garante a prioridade para as pessoas com deficiência, entende-se que tem por incluído os autistas, haja vista que, trata-se de grupos populacionais que tem encontrado diversas barreiras para adesão a medidas farmacológicas. Além disso, a PNI garante que todos os grupos elencados serão contemplados com a vacinação, mesmo que de forma escalonada, o que justifica a indicação em questão.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2021.


Jair Marques De Freitas Filho
Vereador

Aprovado (a) por 14 votos
favoráveis e 22 contrário(s).
25 / 05 / 2021
Presidente